

COMISSÃO MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº DE 2001

(Do Sr. Clementino Coelho)

Solicita sejam convidados os Senhores Pedro Parente, Presidente da Câmara de Gestão da Crise de Energia; Francisco Gros, Presidente do BNDES; Gilmar Mendes, Advogado-Geral da União a comparecer a esta Comissão para prestar esclarecimentos sobre o acordo firmado entre o governo federal e as distribuidoras de energia que prevê aumento de tarifas e concessões de empréstimos pelo BNDES para as distribuidoras.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, os Senhores Pedro Parente, Presidente da Câmara de Gestão da Crise de Energia; Francisco Gros, Presidente do BNDES; Gilmar Mendes, Advogado-Geral da União a comparecer a esta Comissão para prestar esclarecimentos sobre o acordo firmado entre o governo federal e as distribuidoras de energia que prevê aumento de tarifas e concessões de empréstimos pelo BNDES para as distribuidoras

JUSTIFICAÇÃO

Depois de um longo processo de negociação, o Governo Federal chegou a um acordo com as distribuidoras de energia em relação ao valor devido(reposição) em função de perdas com o racionamento de energia.

O pano de fundo dessa discussão dizia respeito a vigência, ou não, das condições estabelecidas nos Contratos, no caso de excepcionalidades - a exemplo do racionamento imposto pelo governo.

As distribuidoras defendiam a vigência nas condições estabelecidas pelo Anexo V do Contrato, o que implicaria na reposição por parte do governo das perdas financeiras durante o período de racionamento.

Algumas interpretações jurídicas, no entanto, afirmam a não aplicação do disposto no Anexo V, baseando-se nas determinações do contrato que dispõe no parágrafo terceiro, da Cláusula 7ª “ os faturamentos integrais relativos à compra de Energia e Demanda, pela compradora, referem-se a períodos normais de fornecimento, podendo não vigorar nos períodos de racionamento...”

O Governo chegou a constituir um Comitê, coordenado pelo BNDES, para dirimir dúvidas e avaliar o arcabouço jurídico em torno da questão. Surpreendentemente, o governo anunciou o acordo com as distribuidoras, de maneira a propiciar aumento de tarifas e empréstimo, em condições especiais, de 80% do montante reclamado pelas empresas de energia.

A falta de transparência em relação a esse acordo, desde os seus termos até a justificativa legal do mesmo, merecem ser objeto de análise dessa Comissão, de modo a que cumpramos o nosso papel de representantes da população.

A necessidade de exigir explicações é ainda maior quando sabemos da existência de dois pareceres jurídicos de grandes advogados- Saulo Ramos e Ives Gandra Martins- que entendem não haver sustentação legal para a exigência de reposição de perdas por parte das distribuidoras de energia.

Em nome da democracia e em defesa dos interesses nacionais, cumpre-nos ouvir das autoridades todos os esclarecimentos sobre esse acordo para que não pare nenhuma suspeita quanto a legalidade e a moralidade dessas negociações.

Razão pela qual, solicito que esta comissão tome a iniciativa de promover a Audiência Pública aqui requerida.

Sala da Comissão, em de 2001.

Deputado **Clementino Coelho**